

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 870/2022**

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

CONSIDERANDO que, dentre outros, o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 prevê a “COMISSÃO DE LICITAÇÃO” para desempenhar diversas atribuições legais com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

CONSIDERANDO que o artigo 154 da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal n. 133, de 9 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

CONSIDERANDO que, através da Resolução 177, de 14/12/2021, alterada pela Resolução 183, de 27/06/2022, houve regulamentações na referida comissão, com definições de composição de servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 863, de 13/12/2022, que exonerou o servidor Ricardo Bueno Casseb do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência e o nomeou no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO DE LICITAÇÃO passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Edner Soares Lemes – Chefe do Departamento Financeiro
Secretário: Ricardo Bueno Casseb – Assessor de Gabinete da Presidência
Membro: Nilton César Santos – Assessor de Imprensa

Art. 2º Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) ao Membro, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal n. 2.693/97, com a redação dada pela LC 133/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 822/2022.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior
VICE-PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO




Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1TGBXBMWU9CX34AT>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:


Código para verificação: 1TGB-XBMW-U9CX-34AT




Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRESIDENTE


João Vitor Alves Martins
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO


Edgar Cheli Júnior
Vereador - VICE-PRESIDENTE


Gilberto Viana Pereira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1TGB-XBMW-U9CX-34AT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.